CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 794 /2013
CM-PALMITAL 18 / 11 /2013
AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 18/11/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Dispõe sobre a denominação de "Rodovia Júlio D' Oliveira Castanhas" a Estrada Vicinal PMT- 080 que liga o município de Palmital à Rodovia Raposo Tavares - SP-270.

Art. 1º Fica a Estrada Vicinal PMT-080, que liga o município de Palmital à Rodovia Raposo Tavares - SP-270, denominada **"Júlio D' Oliveira Castanhas - (Julio Castanhas)".**

Art. 2º As placas indicativas serão afixadas no início e término de referida Estrada Vicinal e conterá os seguintes dizeres: **"Estrada Vicinal Julio D' Oliveira Castanhas - (Julio Castanhas)"** - Lei nº_____de_____2013., do Vereador Francisco de Souza - Caninha.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal de Palmital, regulamentar por Decreto, no que julgar necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas pelo Poder Executivo, caso seja necessário .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o inteiro teor da Lei Ordinária nº 1769 de 3 de junho de 1997.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta em 18 de novembro de 2013.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____
SESSÃO _____ DE ____/____/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR AUTÓGRAFO

CM-PALMITAL ____/____/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO

Em____/____/2013

OFÍCIO Nº _____/2013

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo